

REGULAMENTO GERAL

“PÁSCOA É NO PANTANAL SHOPPING”

Para que a diversão seja ainda mais completa, pedimos atenção às nossas normas de participação no evento “PÁSCOA É NO PANTANAL SHOPPING”.

1. O evento.

1.1. O evento “PÁSCOA É NO PANTANAL SHOPPING”, é uma atividade de caça aos ovos produzida pelo Pantanal Shopping.

1.2 A caça aos ovos será no dia 16 de abril no Pantanal Shopping, a partir das 14h. O cliente deverá baixar o APP do Pantanal Shopping procurar o mascote que estará passeando pelo mall, resgatar o QR CODE e realizar a troca do brinde.

1.3. O evento é gratuito, e está limitado a estoque.

2. Critérios de Participação.

2.1 Promoção válida para qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado no território nacional, que comparecer ao Pantanal Shopping e localizar o mascote da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no dia 16/04/2022 ou enquanto durar o estoque de 100 (cem) prêmios disponíveis na promoção.

2.2 O cliente interessado em participar da promoção deverá comparecer ao Pantanal Shopping no dia 16/04/2022 e tentar localizar o mascote da promoção que aparecerá em horários esporádicos pelo Shopping, sendo que aqueles que localizarem o mascote e resgatarem o QR Code divulgado, terão direito a 1 (um) prêmio na promoção, respeitando a limitação de prêmios em cada aparição.

2.3 Haverá uma limitação de prêmios a serem resgatados a cada aparição do mascote da promoção no mall do Pantanal

Shopping. Ou seja, caso a quantidade prevista para referida aparição se esgote, o mascote irá encerrar o resgate de prêmios até a próxima aparição e disponibilização de prêmios ainda disponíveis.

2.4 Caso todos os 100 (cem) prêmios sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.5 Fica limitada a troca de 1 (um) prêmio por CPF durante todo o período da promoção.

2.5 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a localização do mascote no mall do Shopping de forma espontânea, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

2.6 Será considerado o horário do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

3. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

3.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

3.2. Não poderão participar da promoção os funcionários da Administração e lojas do Pantanal Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta

campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

3.3 As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do prêmio.

3.4 O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro e/ou leitura do QR Code.

4. ENTREGA DO BRINDE:

4.1. O prêmio será entregue exclusivamente no ponto de troca localizado no 2º piso do Pantanal Shopping para os clientes que resgatarem o prêmio via QR Code conforme estabelecido neste regulamento.

4.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

4.3. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

4.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.pantanalshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

5. SUSPENSÃO DA PROMOÇÃO:

5.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou esta promoção suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Pantanal Shopping, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização desta promoção, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta promoção.

5.2 Devido às preocupações com a COVID-19 (coronavírus), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em cumprimento a Decretos Estaduais e Municipais, a promotora se reserva no direito de suspender, interromper ou cancelar essa promoção, com prévia autorização da SECAP/ME, a qualquer momento sem que isso possa causar qualquer vinculação ou direitos aos participantes, bem como alterar a qualquer momento o método de retirada do prêmio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

6.2 O regulamento da promoção está disponível no site www.pantanalshopping.com.br.

6.3 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.4. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

6.5 Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

6.6 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.pantanalshopping.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SECAP/ME no referido site.

6.7 Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

6.8 De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente

promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

6.9 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

6.10 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.